

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 19/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2023

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de agosto de dois mil e vinte e três. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente felicitou a organização das festas da Escusa e das festas do Porto da Espada por manterem a tradição da realização destes festejos. -----

Informou da realização do feriado municipal no próximo dia 8 de setembro e que contava com a presença de todos. -----

O Vice-Presidente informou da realização da prova dos carrinhos de rolamentos no dia 17 de setembro. -----

A Vereadora Paula Trindade agradeceu ao Doutor Miguel Rasquinho pela sua presença no concelho de Marvão a propósito do projeto Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas do IPDJ e agradecer aos jovens que participaram. -----

A Vereadora Cristina Novo juntou-se às felicitações do Presidente às Comissões de festas da Escusa e do Porto da Espada, pela importância que estes festejos têm para toda a população. Questionou novamente o Presidente sobre a situação da rede móvel no concelho de Marvão, pois a situação continua igual em Santo António das Areias e em outros locais do concelho. -----

O Presidente respondeu que já fez o contacto com a MEO e que ficou a saber que as antenas não são das operadoras, são de empresas. Falou com o Eng. Mário Gafanhoto para que faça pressão para o reforço da rede.

O Vereador Jorge Rosado reforçou a importância das festas populares e apelou a que se mantenham os apoios financeiros e operacionais. Perguntou também se ainda há executivo municipal, uma vez que nenhum elemento do executivo se fez representar na reunião da proteção civil municipal, e só depois da indignação de um presidente de junta o Presidente se dignou a aparecer. -----

Disse ainda que, houve uma apresentação do Plano de Ação e das Grandes Opções do Plano do Turismo do Alentejo, em Portalegre e não esteve presente ninguém da Câmara Municipal de Marvão, da área do turismo. -----

2023.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente respondeu que a Câmara Municipal se fez representar pelo técnico Gil Fernandes na reunião do Turismo do Alentejo. Quanto à reunião da proteção civil, informou que se atrasou porque estava num telefonema importante, pois se convocou a reunião é porque tinha intenção de estar presente tal como aconteceu. Disse ainda que as metodologias de funcionamento da proteção civil terão que ser revistas, principalmente devido às alterações climáticas, que afetaram o território não só de verão, mas também de inverno. -----

O Vereador Jorge disse que o concelho de Marvão não se tem feito representar em muitos atos e eventos importantes para o concelho, mas quando há eventos do PSD o Sr. Presidente não falta. -----

O Presidente disse que o Vereador Jorge também não falta aos eventos do PS e acrescentou que o importante é que os investimentos se realize, e que Marvão nunca teve tanta obra como com este executivo. -----

A Vereadora Cristina acrescentou que as reuniões da proteção civil são muito importantes, para que todas as partes saibam o seu papel quando há ocorrências. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 24 de agosto**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-19/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 170 de 05/09/2023, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.089.389,67 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 370.228,08 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – FONTAINHAS – FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Técnica Superior Maria Soledade Pires: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª. que nos foi solicitado parecer favorável pelos requerentes, Carla Suzana Ferreira Dias e Adam Phillip Hamilton Manvell, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar com a

2023.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

aquisição do prédio abaixo descrito, pretendendo que de futuro fique em regime de compropriedade (dois titulares), nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma:

“1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do seguinte prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão:

- Prédio rustico descrito na Matriz Predial Rustica, sob os artigos 58 e 65, da Secção I, localizado na freguesia de São Salvador da Aramenha e os Prédios urbanos com os nºs 1624 e1344, da mesma freguesia.

À consideração superior.” -----

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE-POMAR DELGADO-FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Técnica Superior Maria Soledade Pires: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marvão, tenho a honra de informar V. Ex^a. que nos foi solicitado parecer favorável pelo requerentes João Frederico da Silva Lopes Borges, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar com a aquisição do prédio abaixo descrito, pretendendo que de futuro fique em regime de compropriedade, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: -

“1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do seguinte prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 1481/19950216, localizado na freguesia de São Salvador da Aramenha com a denominação de Pomar Delgado, composto de parte rústica, inscrita na matriz nº 68 secção G e de artigo urbano inscrito na matriz nº 552, ambos da mesma freguesia. -----

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal. -----

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica.-----

2023.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DIREITO DE PREFERÊNCIA-ANÚNCIO 113284/2023-RANGINHA-FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Pedido apresentado pela casa pronta para pronuncia da câmara municipal de Marvão, sobre direito de preferência na aquisição do imóvel sito na Ranginha, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial 1429.-----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA-ANÚNCIO 110824/2023-SAFRA ALTA-FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Pedido apresentado pela casa pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre direito de preferência na aquisição do imóvel sito na Safra Alta, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial 95D.-----

A Vereadora Paula Trindade ausentou-se da sala e não participou na votação, por se encontrar impedida de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo.

Aprovado por unanimidade dos presentes não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

ESTABILIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 521 ENTRE OS OLHOS D'ÁGUA E PORTO DA ESPADA-AJUSTE DIRETO – APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO – REFORMA DA DELIBERAÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2023 -----

O Presidente propôs a alteração da cláusula quinta do contrato, conforme tinha sido solicitado pelo empreiteiro. -----

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. DA 65/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato com a alteração proposta. -----

ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERCURSOS PEDESTRES DO CONCELHO DE MARVÃO-CONCURSO PÚBLICO-RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO - REFORMA DA DELIBERAÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2023.-----

O Presidente informou que os documentos aprovados na última reunião continham erros pelo que se submete à apreciação da Câmara Municipal a aprovação do relatório final e da minuta do contrato. -----

2023.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. DA 66/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato com a alteração proposta. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MARVÃO -----

O Vereador Luis Costa explicou como tinha sido elaborado o documento que estava a discussão e que o mesmo tinha sido sujeito à apreciação do Conselho Municipal de Educação, que emitiu parecer favorável. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que a Carta educativa foi uma exigência do PS quando da aprovação do orçamento para 2019, pois é um documento estratégico e de manifesta importância. Disse ainda que, o Vereador Luis Costa não explicou o que tinha acontecido no Conselho Municipal de Educação, pois o documento que lhes foi enviado foi um “draft”, o que fere de legalidade. Acrescentou que o documento final deve ser apreciado convenientemente pelo Conselho Municipal de Educação antes de ser votado na Câmara Municipal. -----

O Vereador Luis Costa explicou que o documento final foi recebido 1 ou 2 dias antes da reunião do Conselho Municipal de Educação, pelo que solicitou à empresa que o elaborou que estivesse na reunião, de modo a apresentá-lo e a esclarecer todas as questões que houvessem, facto que se verificou. -----

A Vereadora Cristina Novo referiu que no caso da Carta Social antes de ser votada no CLAS foi enviada atempadamente para todas as entidades para que a pudessem analisar e votar, o mesmo deveria ter acontecido com a Carta Educativa. -----

O Presidente propôs retirar o ponto para que seja novamente apreciado pelo Conselho Municipal de Educação. -----

Aprovado por unanimidade retirar o ponto da ordem de trabalhos. -----

CARTA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARVÃO -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 67/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Vereadora Paula Trindade explicou como o documento tinha sido elaborado e que o mesmo tinha já sido apreciado pelo CLAS, tendo tido parecer favorável unânime. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Declaração de Voto do PS: “Os eleitos do PS felicitam a forma como foi desenvolvido o trabalho de elaboração deste documento, bem como felicitam todos os que contribuíram para o seu resultado final.” -----

2023.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2023 E 9ª ALTERAÇÃO ÀS GOP -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 68/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2023 E 10ª ALTERAÇÃO ÀS GOP

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 69/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR-CORREDOR PEDONAL DO EIXO NASCENTE/POENTE DA PORTAGEM-PRÉDIO Nº 160-SECÇÃO E -----

Proposta: Alargamento e beneficiação da Rua Nova (portagem) e Estrada Municipal 1142 para execução do corredor pedonal do eixo nascente/poente Portagem. Proposta de Resolução de Expropriar, Declaração de utilidade Pública com carácter de urgência e Posse Administrativa do prédio rústico, matriz 160, secção E de São Salvador da Aramenha.-----
Informação da Técnica Superior, Vera Magro: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara, considerando que o Município tem em curso a empreitada de alargamento e beneficiação da Rua Nova, na Portagem e da Estrada Municipal 1142, com vista à execução do corredor pedonal do eixo nascente/poente - Portagem, e que tal implica a ocupação de um conjunto de terrenos e parcelas de terreno que integram prédios pertencentes a particulares. -----

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no nº1 do Artigo 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, o Município diligenciou no sentido de adquirir, por via do direito privado, uma parcela de terreno necessária à execução da obra e que tal não se revelou possível. -----

Considerando que se trata de um projeto de grande necessidade e utilidade para o concelho de Marvão, projeto que se consubstancia de elevado interesse público, com vista à melhoria das condições de segurança rodoviária naquele troço, das condições de acessibilidade e estacionamento, contribuindo para a melhoria da satisfação de necessidades coletivas, relativamente ao qual, o Município apresentou aliás uma candidatura a fundos comunitários, tendo a sua candidatura sido aprovada e estando a decorrer prazos para a execução da obra que é necessário cumprir. -----

Considerando que o Município, ao oferecer melhores condições de circulação e acessibilidade a estabelecimentos, está a contribuir decisivamente para o desenvolvimento socioeconómico local. -----

-Considerando que a prossecução de tal projeto e seus objetivos se integram no âmbito das atribuições cometidas à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Artigo 33º, número 1, alínea ee) “ Criar, construir, gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a administração municipal”, encontrando-se assim, sem mais e por si só, justificada a causa de utilidade pública a

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2023.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

prosseguir e subjacente à realização de tal projeto. -----

Considerando que, para executar os trabalhos do corredor pedonal da Portagem e concluir a obra projetada, o Município tem que adquirir a parcela que infra se indica. -----

Considerando que nos termos do disposto no Artigo 11º, número 1 do Código das Expropriações, aprovado pela lei 168/99, de 18 de Setembro, com as sucessivas alterações, o Município deve diligenciar no sentido de adquirir o terreno necessário por via do direito privado e que não obstante as diligências efetuadas, quer junto da cabeça de casal, quer junto dos respetivos herdeiros de Manuel Victorino serra Bastos-Cabeça de Casal na Herança aberta por óbito de, os quais regularmente notificados por indicação da cabeça de casal, não responderam à comunicação que lhe foi dirigida, nem apresentaram qualquer contraproposta, resulta inviabilizada a aquisição por via do direito privado, da referida parcela. -----

Considerando, que de acordo com o disposto no Artigo 103º, da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961, as expropriações de bens imóveis para construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais se consideram urgentes. -----

Considerando que a execução das obras se reveste de inegável interesse público e é imprescindível o desenvolvimento dos trabalhos no mais curto espaço de tempo. -----

Considerando que em face dos elementos instrutórios que dão suporte à presente proposta, se encontram reunidas as condições para a atribuição do carácter de urgência à expropriação e posse administrativa, nos precisos termos em que tal se encontra legalmente estabelecido no Artigo 15º e 16º do Código das Expropriações; -----

Considerando que nestes termos o Município pretende adquirir a seguinte parcela de terreno: -----

1- Parcela, com a área de 40,00 m², do prédio rústico sito e denominado "Portagem", prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 160, seção E da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob a apresentação 871, prédio que integra a herança aberta por óbito de Manuel Victorino Serra Bastos, contribuinte fiscal número 703292129, com domicílio em R. de Cascais, Ed. Nascente Poente, s/n 2G, Alcabideche, 2645-036 Alcabideche, cujos herdeiros identificados pela cabeça de casal são Maria Helena Fuertes Refolio Serra Bastos, com domicílio em R. de Cascais, Ed. Nascente Poente, s/n 2G, Alcabideche, 2645-036 Alcabideche; Raquel Fuertes Refolio Serra Bastos, com domicílio em Av. de Portugal, nº 33, r/c dto, 2640, 402 Mafra; Inês Fuertes Refolio Serra Bastos, com domicílio em Calle Canceleiro, nº 9, 5º C, 36201 Vigo- Pontevedra, Espanha e Maria Fuertes Refolio Serra Bastos Pereira da Silva, com domicílio em Estrada da Rocha, nº 41, 2º Dto, 2795-167 Linda a Velha. -----

2- Prevê-se o encargo de € 400,00 (quatrocentos euros), conforme relatório pericial. -----

Considerando que, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, o prédio se encontra abrangido por dois instrumentos de gestão territorial em vigor para a zona em que se situa o terreno a expropriar, o PDM e o POPNSSM. Verifica-se que a estrada em questão não atravessa quaisquer manchas de REN ou RAN; -----

----- .----- .----- .----- .-----
2023.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Considerando que os trabalhos necessários à execução do projeto são urgentes, tornando-se a posse administrativa indispensável para o seu início dos trabalhos nas referidas parcelas, estando previsto o início dos trabalhos, naquela parcela, logo que seja conferida posse ao Município, dado que os trabalhos têm que estar inteiramente concluídos até ao termo de 2023. -----

Considerando que o projeto em causa se encontra aprovado e em execução, e que a sua execução será financiada através de fundos comunitários, o que obriga ao cumprimento de prazos de execução e conclusão dos trabalhos. -----

Considerando que, notificados os proprietários para aquisição por via do direito privado, não foi possível a aquisição por via do direito privado. -----

Propõe-se que: -----

1) A Câmara Municipal delibere nos termos do Artigo 10º, nº 5 da Lei 168/99, de 18 de Setembro a resolução fundamentada de expropriar as parcelas de terreno acima melhor identificadas, nos termos e com os fundamentos expostos, pelo montante indicado, notificando-se os expropriados. -----

2) A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos dos Artigos 10º, 14º, 15º e 19º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação, da aquisição da parcela de terreno supra identificada, necessária com vista à execução da empreitada de alargamento da Rua Nova e EM1142- execução de corredor pedonal do eixo nascente/poente – Portagem. -----

3) A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que, com vista ao início dos trabalhos e ao cumprimento dos prazos de execução da obra, a Assembleia Municipal delibere que a referida expropriação seja declarada com carácter de urgência, nos termos do Artigo 15º do Código das Expropriações e que uma vez cumpridos os procedimentos necessários, seja de imediato a autorizada a respetiva posse administrativa para que se possa dar início aos trabalhos de execução da obra na aludida parcela. -----

À Consideração de V. Exa. e da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Artigo 10º, nº 5 da Lei 168/99, de 18 de Setembro, a resolução fundamentada de expropriar as parcelas de terreno acima melhor identificadas, nos termos e com os fundamentos expostos, pelo montante indicado, notificando-se os expropriados. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal, nos termos dos Artigos 10º, 14º, 15º e 19º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação, da aquisição da parcela de terreno supra identificada, necessária com vista à execução da empreitada de alargamento da Rua Nova e EM1142- execução de corredor pedonal do eixo nascente/poente – Portagem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, com vista ao início dos trabalhos e ao cumprimento dos prazos de execução da obra, a Assembleia Municipal delibere que a referida expropriação seja declarada com

2023.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

carácter de urgência, nos termos do Artigo 15º do Código das Expropriações e que uma vez cumpridos os procedimentos necessários, seja de imediato a autorizada a respetiva posse administrativa para que se possa dar início aos trabalhos de execução da obra na aludida parcela. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11h:15m.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A CHEFE DE DIVISÃO,

2023.09.06